



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 56 / 2009.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2009 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2009, conforme discriminações:

Órgão: 02 Subsecretaria de Assistência Social
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 01 Subsecretaria de Administração da Saúde

Programa: 12364 0038 2. 076 – Manutenção do Transporte Universitário 56.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo 56.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 56.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação

Programa: 12 364 0038 2.076 – Manutenção do Transporte Universitário 56.000,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 56.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 56.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de junho de 2009.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
 do dia 9 / 6 / 2009

 Presidente

CARLINDO FILHO
 = Prefeito =

A COMISSÃO

De *Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação*

Em, 9 / 6 / 2009

 Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 9 / 6 / 2009

 Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 9 / 6 / 2009 - *6x tra*

 Presidente

2